LESTE, CONTRATANTE e MARIA GERACY LUSTOZA MELO, CWC CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS II

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL (HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 051/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042.3920/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE:CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS FOSSA/SUMIDOURO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA SUL, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. O conteúdo da Análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Informamos ainda, que após o término do prazo, será divulgada a data para abertura dos envelopes de nº 02. Teresina (PI), 11 de novembro de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO. 1º RELANÇAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 053/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.4117/2019 – SEMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA (S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FAUSTINO, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.O valor é de: R$ 197.020,09 (cento e noventa e sete mil, vinte reais e nove centavos).FONTE DE RECURSO: 001200 – RECURSOS PROPRIOS PMT/ SEMEC; 115200 – Recursos do MEC/FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 18 de dezembro de 2019. Obs.: O presente relançamento dá-se em virtude de correções realizadas pela SEMEC na Planilha Orçamentária. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 12 de novembro de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE ERRATA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (POR LOTES) Nº50/2019.PROCESSO N.º 042-3164/2019 – STRANS. A CPL Obras III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objetotrata da:contratação de empresa de engenharia para execução do Asfalto e do recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado à Quente de Vias Estruturais localizados na Capital de Teresina-PI. totalizando 26,865 Km de Extensão para asfaltamento e 114,830 Km de extensão para recapeamento que: 1) Devido a um mero erro de digitação, devem ser desconsideradas no Termo de Referência, item 20.2,as alíneas "d.", "e.1, "e.2", "e.3", "e.4", "e.5","e.6", "e.7","e.8",'e.8.1" e "8.2". O mesmo teor encontra-se no item 5.3.2.3 alíneas "d.1" "d.1.1, "d.2","d.3", "d.4", "d.5", "d.6","d.7" "d.8" "d.9", "d.10", "d.11" do Edital devendo também estas serem suprimidas e desconsideradas. 2) No Item 5.3.2.3 "d" do Edital, ONDE SE LÊ: O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, que possui: capital social registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação; LEIA-SE: A empresa que apresentar resultado igual ou inferior a 1(um), em quaisquer dos índices referidos na alínea "b" do item 20.2.1, deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, como exigência para a sua habilitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC; 3) No item 20.1, "c.1" do Termo de Referência, ONDE SE LÊ: Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional acima relacionadas, com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, será permitida a apresentação de no máximo 03(três) contratos simultâneos ou não e dentro de um período de tempo igual ou inferior ao previsto no objeto desta licitação e com técnicas construtivas similares ou superiores. LEIA-SE: Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa. Eles deverão ser apresentados de acordo com o quadro 03, do anexo V do Termo de referência. Informamos ainda que deve ser DESCONSIDERADO o texto presente no quadro V do Termo de Referência que diz: "No máximo três contratos para cada item de serviço a qual concorra". As alterações de que trata esta Errata surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital. Teresina(PI), 12 de novembro de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019. Referente ao Processo Administrativo CT.1.001708/19-23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA,CNPJ nº 11.717.623/0001-04. OBJETO: aquisição de material gráfico. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA.